



**Agência de
Desenvolvimento**
de Porto Velho



II Workshop

**O FUTURO DA
MINHA CIDADE**

Uberlândia-MG

**A melhor maneira de
prever o futuro é criá-lo.**

Peter Drucker

A ADPVH na Linha do Tempo

TZero

Decisão sobre a criação da Agência de Desenvolvimento

Abril
2017

2016

Criação da ADPVH

Lei Complementar
661/2017 e Decreto
Municipal
14.461/2017

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017 Nº 5.429 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
GABINETE DO PREFEITO.....	03
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA.....	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO.....	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO.....	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	10

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 07 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Serviço Social Autônomo, com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento econômico, territorial e social, especialmente as que contribuam para a ampliação de negócios sustentáveis e inclusivos, geração de empregos e renda, redução das desigualdades regionais e inovação tecnológica.

§ 1º. O Serviço Social Autônomo de que trata o "caput" deste artigo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, deverá denominar-se Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, e será vinculado, por cooperação, ao Gabinete do Prefeito do Município de Porto Velho.

§ 2º. A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH terá incumbência de receber o investidor e promover as articulações entre os entes públicos e os privados, necessárias para o desenvolvimento do Município.

§ 3º. A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH terá sede e foro no Município de Porto Velho - RO e duração por tempo indeterminado, podendo criar filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países.

§ 4º. As políticas de desenvolvimento do Município e as de que trata o "caput" deste artigo deverão, sempre que possível, estar em consonância com a política de desenvolvimento regional e nacional.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DOM Nº 5.437

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

Porto Velho, 24.04.2017 2

ANEXO I

ESTATUTO ADPVH
ESTATUTO SOCIAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH

I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 661 de 07 de abril de 2017, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A ADPVH tem sede e foro na cidade de Porto Velho - RO, Rua Dom Pedro II, 826, podendo abrir e manter escritórios e representações no país e no exterior.

Art. 3º O prazo de duração da ADPVH é indeterminado.

II - DA FINALIDADE

Art. 4º A ADPVH tem por finalidade promover o desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho, por meio da criação de ambiente favorável e fortalecimento de setores produtivos de forma inovadora e sustentável.

III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º São órgãos de direção da ADPVH:

- I - Conselho Deliberativo, integrado por sete conselheiros;
- II - Conselho Fiscal, integrado por três conselheiros; e,
- III - Diretoria Executiva - DIREX, integrada por quatro membros, sendo um Presidente e três Diretores.

§ 1º Aos órgãos e entidades representadas nos Conselhos, bem como aos seus respectivos representantes e aos membros da DIREX, não será atribuída responsabilidade solidária ou subsidiária quanto aos atos praticados no exercício de suas funções e em cumprimento às decisões do Colegiado, em observância a este Estatuto e à legislação pertinente.

§ 2º Os mandatos dos conselheiros serão contados a partir da data de sua posse.

§ 1º O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho -ADPVH será presidente nato do Conselho Deliberativo.

§ 2º Cada órgão ou entidade indicará ao Presidente do Conselho seu representante e o respectivo suplente, para um período de dois anos, podendo ser renovado.

§ 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 4º Pela efetiva participação nas reuniões, os Conselheiros farão jus a cédula de presença, em valores a serem definidos pelo Conselho Deliberativo.

§ 5º Os órgãos ou entidades representados no Conselho poderão, a qualquer tempo, substituir seus representantes, mediante prévia comunicação ao Presidente do Colegiado.

Art. 7º Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social da ADPVH, bem como propor ao Poder Executivo do Município de Porto Velho alterações posteriores;
- II - aprovar a política de atuação institucional;
- III - deliberar acerca do planejamento estratégico da ADPVH;
- IV - deliberar sobre os planos de trabalho anuais e respectivos relatórios anuais de acompanhamento e avaliação, inclusive quanto ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;
- V - deliberar sobre a proposta do orçamento e do plano de aplicações;
- VI - deliberar sobre as demonstrações contábeis, inclusive quanto à prestação de contas do contrato de gestão firmado com o Poder Executivo, após a deliberação do Conselho Fiscal;
- VII - deliberar acerca da prestação de contas encaminhada pela DIREX sobre a execução do orçamento;
- VIII - deliberar sobre o plano de gestão de pessoal e o plano de cargos, salários e benefícios, assim como sobre o quadro de pessoal da ADPVH, inclusive quanto aos cargos de confiança e assessoramento técnico especializado;
- IX - fixar o valor da remuneração dos membros da DIREX, observado o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 661/2017, tendo por referência a remuneração praticadas no mercado;
- X - deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;
- XI - deliberar sobre a proposta do regulamento de compras e de contratos e suas posteriores alterações;
- XII - aprovar os representantes da sociedade civil indicados para compor o

TZero

Decisão sobre a criação
da Agência
de Desenvolvimento

2016

Abril
2017

**Criação da
ADPVH**

Lei
Complementar
661/2017 e
Decreto Municipal
14.461/2017



OBJETIVO DA ADPVH:

Promover o desenvolvimento econômico e territorial do Município de Porto Velho, por meio da criação de um ambiente favorável aos negócios e ao fortalecimento dos setores produtivos de forma inovadora e sustentável.



**Agência de
Desenvolvimento**
de Porto Velho

CONCEITO TRANSVERSAL:

O Conceito de Inovação e Sustentabilidade é um dos principais direcionadores de todos os eixos temáticos.



DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

DESENVOLVIMENTO
DAS PPPS E
CONCESSÕES

MELHORIA DA
GESTÃO PÚBLICA

INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

TZero

Decisão sobre a criação da Agência de Desenvolvimento

Primeiras iniciativas

- Composição da diretoria
- Branding e criação da Identidade Visual da ADPVH

- Inauguração do Espaço/sala da ADPVH
- Lançamento do PMI 001/2017 – Iluminação Pública

Abril
2017

Julho
2017

Setembro
2017

2016

Maio/Junho
2017

Agosto
2017

Criação da ADPVH

Lei Complementar 661/2017 e Decreto Municipal 14.461/2017

- Assinatura Contrato de Gestão com a Prefeitura de PVH
- Encaminhamentos Lei Geral das MPEs do Município
- Avaliação Distrito Industrial e Benchmarking

- Contratação de Consultoria – PPPs e Concessões
- 1º Workshop sobre PPPs e Concessões
- Termo de Cooperação Técnica com UNIR

- 'Diálogos com Especialistas' Evento com Antonio Balhmann (CE)
- "Inserção de Porto Velho nos Mercados Internacionais"
- Coleta de Informações e Detalhamentos sobre Concessões e PPPs

Outubro
2017

Novembro
2017

- Coleta de Informações e Detalhamentos sobre Concessões e PPPs

- Termo de Cooperação Técnica com Sebrae/RO
- Workshop de Apresentação do Programa de Concessões e PPPs
 - Missão de Prospeção de Negócios para Zuhay – China
 - Contratação de Consultoria Estudos Socioeconômicos

Dezembro
2017

Janeiro a Março
2018

- Estudos Socioeconômicos – Pesquisas, Entrevistas e Análises
- Programa de Concessões e PPPs – Adequações e Apresentação para Investidores

- Participação de Porto Velho no SmartCity Business Congress 'Diálogos e Diretrizes para o Governo Federal para apoio às Pequenas e Médias Cidades'
- Entrega dos Estudos do Programa de Concessões e PPPs
 - Entrega dos Estudos Socioeconômicos

Abril
2018

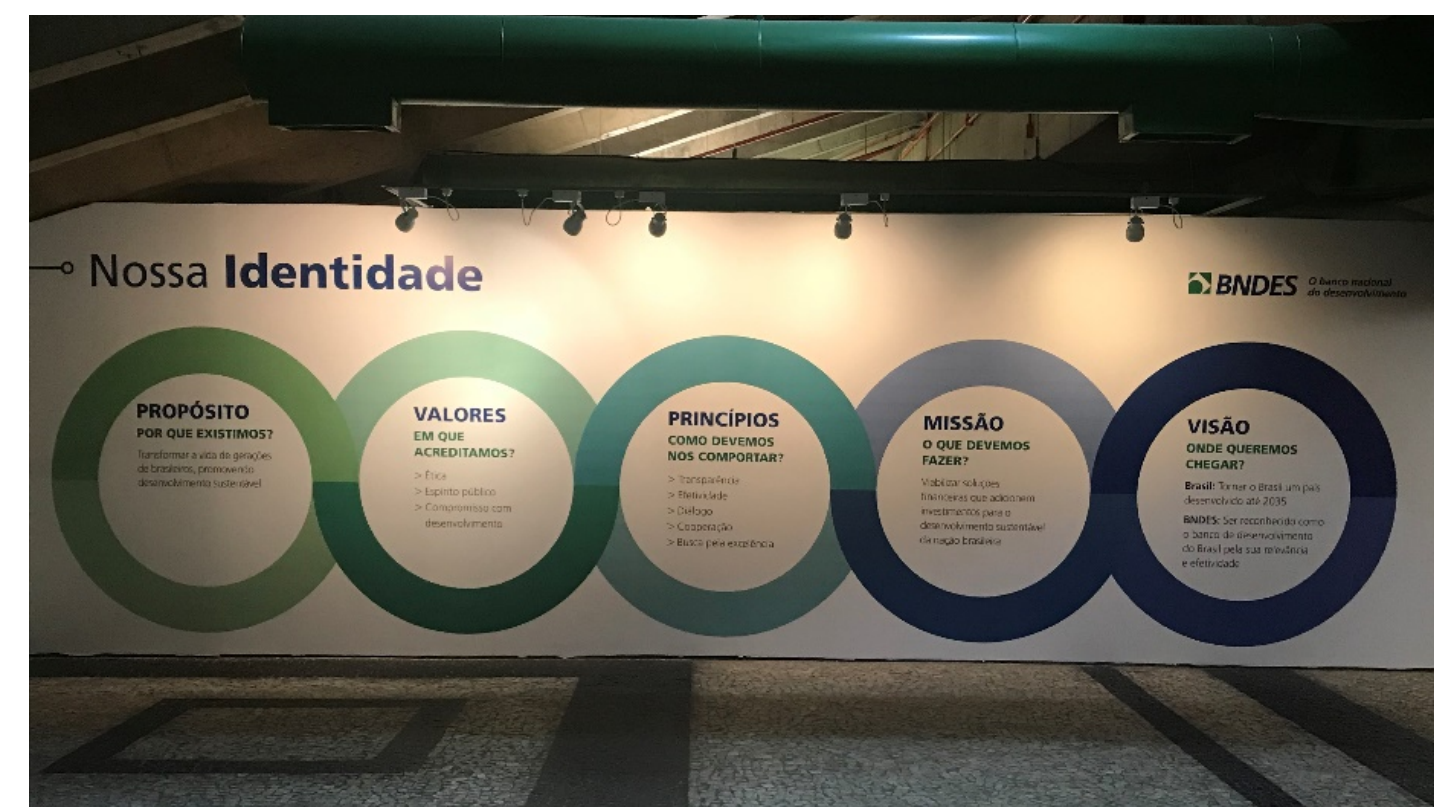
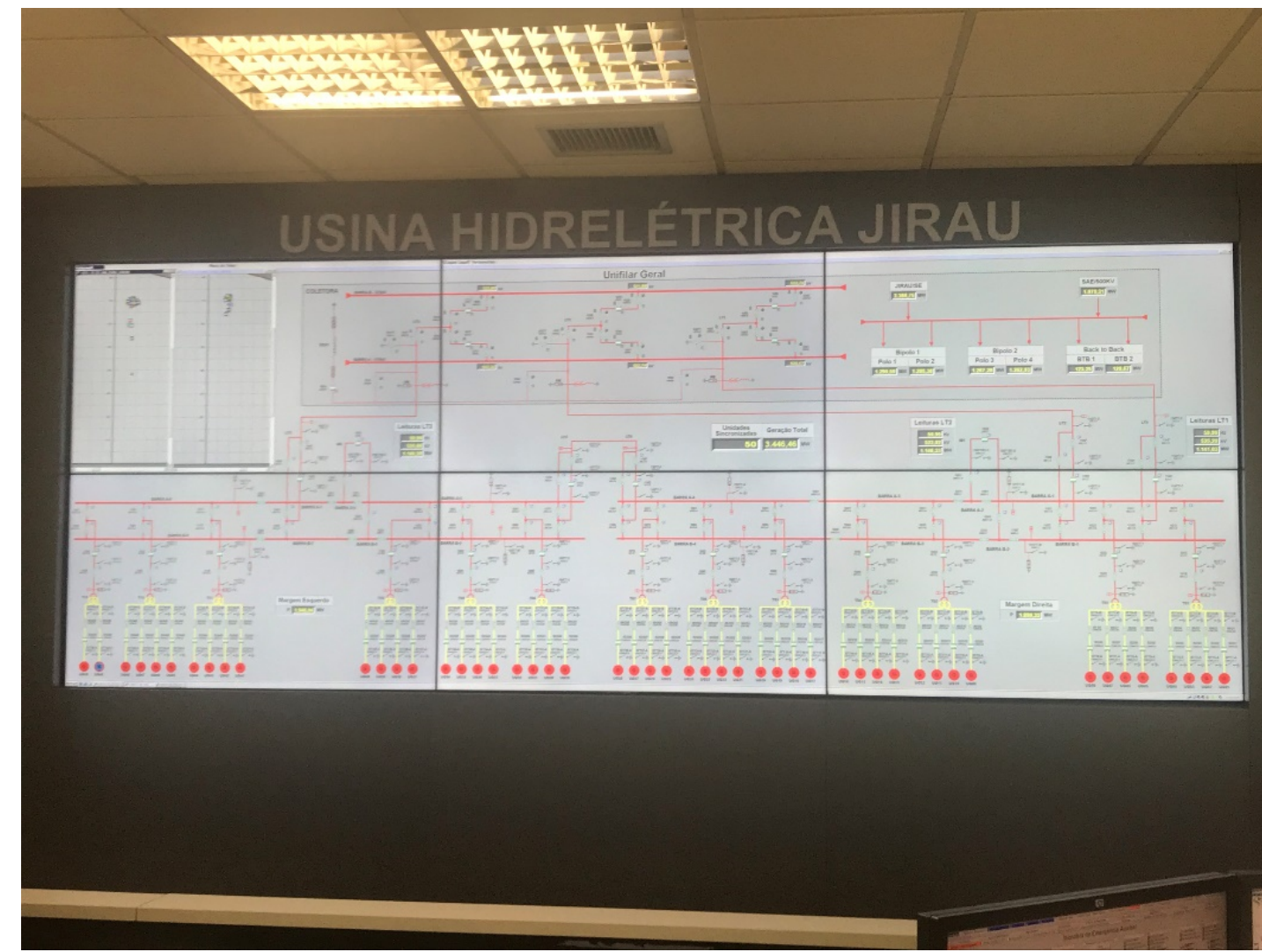
Maio
2018

- Devolutiva dos Estudos Socioeconômicos à Sociedade Civil Organizada de PVH
 - **Resgate do Programa "O Futuro da Minha Cidade" – Governança Municipal**
- Lançamento PMI Saneamento Básico – Água e Esgoto
- Lançamento PMI de Resíduos Sólidos

Parcerias e Atividades 2018

PARCERIAS E BENCHMARKING

- ✓ Instituições públicas e privadas
- ✓ Academia
- ✓ Federações, Sindicatos e Órgãos de Classe
- ✓ Governos Federal, Estaduais e Municipais
- ✓ Instituições de Tecnologia e Outros



PROJETOS E INICIATIVAS 2018

**PROGRAMA DE
CONCESSÕES E PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS
DE PORTO VELHO**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho têm a honra de convidá-lo(a) para a apresentação dos projetos que compõem o Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Velho.

Data: 14/12/2017
Horário: 08h30
Local: FIERO - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - Rua Rui Barbosa, 1112
Edifício Armando Monteiro Neto
Porto Velho - RO - CEP 76801-186

Confirmar presença através do e-mail adpv@adpv.com.br ou (69) 98130-7777 com Jederson

PORTO VELHO
Programa de Concessões e PPPs

Agência de Desenvolvimento de Porto Velho PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

- ✓ Programa de Concessões e PPPs
- ✓ Estudos Socioeconômicos, Vetores de Desenvolvimento - Aceleração de Território
- ✓ Vitrine do Conhecimento
- ✓ Diálogos com Especialistas
- ✓ Fórum de Inovação e Sustentabilidade
- ✓ LABTEC – Inovação e Tecnologia
- ✓ Campus Party Amazônia
- ✓ SINCE 2018 – Apoio ao CORECON-RO
- ✓ Futuro da Minha Cidade – Evento Nacional
- ✓ Summit Smart City Business
- ✓ **Criação da Governança Municipal – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- ✓ **Futuro da Minha Cidade – Evento Nacional**



II Workshop
**O FUTURO DA
MINHA CIDADE**
Uberlândia-MG

CODEM
PORTO VELHO/ RO

✓ Retomada do Programa em Maio/2018



CODEM

PORTO VELHO/ RO

✓ Desafios e Dificuldades

- Mobilização, Envolvimento e Comprometimento

✓ Ações em Andamento / Próximos Passos

- Identificação e Sensibilização dos “Apaixonados”
- Incorporação dos Estudos Socioeconômicos
- Diálogo sobre as Câmaras Técnicas
- Estabelecimento dos Instrumentos Legais

✓ Recomendações

- Facilitação do Diálogo com o Poder Público
- Estabelecimento de Parcerias

MANIFESTO

Acreditamos de que a essência de todo desenvolvimento é baseado na **responsabilidade e comprometimento** de nossas ações e atitudes.

Acreditamos que o desenvolvimento deve ser construído de **forma coletiva e deve ser sustentável**, pois somente assim, será inclusivo e propagado para as gerações futuras.

Acreditamos no desenvolvimento com **senso de urgência**, deixando de lado questões de interesse pessoal em prol de um propósito mais amplo.

Acreditamos que o verdadeiro desenvolvimento, só existe quando **transformamos de verdade** a vida das pessoas.

Agência de Desenvolvimento de Porto Velho



**Agência de
Desenvolvimento**
de Porto Velho



II Workshop

O FUTURO DA MINHA CIDADE

Uberlândia-MG

OBRIGADO!

ARMANDO MOREIRA FILHO

Diretor Técnico

armando.moreira@adpvh.com.br